

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Da Sra. MARIA ARRAES)

Reconhece a obra artístico-cultural de
Lia de Itamaracá como Manifestação da
Cultura Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como Manifestação da Cultura
Brasileira a obra artístico-cultural da artista Lia de Itamaracá.

Parágrafo Único. A obra de Lia de Itamaracá deve contar com
apoio do governo federal para gestão, preservação e distribuição garantindo a
valorização da cultura popular no Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer a obra
da artista Lia de Itamaracá como Manifestação da Cultura Brasileira, de
maneira que o governo federal possa colaborar para com sua gestão e a
preservação no intuito de garantir a valorização dessa manifestação da cultura
popular brasileira.

Maria Madalena Correia do Nascimento, a Lia de Itamaracá, é
cantora, compositora e cirandeira, considerada patrimônio vivo do estado de
Pernambuco. Lia se tornou conhecida ao receber notoriedade internacional
pela divulgação da ciranda por todo o Brasil e no exterior, recebendo a alcunha
de Rainha da Ciranda.

O contato de Lia com a música se iniciou através das festas
religiosas que frequentava com a família na Ilha de Itamaracá-PE e aos 12



* C D 2 3 7 1 7 5 4 4 8 2 0 0 *

anos se torna cantora amadora nas festas de São João. Quando adulta, Lia passou a frequentar cirandas e foi nos anos de 1970 que sua carreira se popularizou juntamente com a disseminação da ciranda pelo país. Mesmo com a ascensão da ciranda no cenário cultural, Lia não recebeu retorno financeiro, precisando trabalhar como merendeira e guia turística para se sustentar. Somente em 2001, com novas turnês, a ciranda de Lia passou a chamar atenção internacional e desde então sua obra, transformada e reinventada através do tempo, trazendo consigo o legado da ciranda, passou a ser devidamente reconhecida.

A ciranda é uma manifestação da cultura popular brasileira que realiza a junção da música, da poesia e da dança como forma de expressar laços nas comunidades. No ano de 2021 o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, reconheceu a Ciranda do Nordeste como Patrimônio Cultural do Brasil e, com isso, possibilitou a atuação do órgão no apoio a gestão e coordenação de políticas públicas voltadas para proteção e reprodução da ciranda.

Em entrevista ao jornal Brasil de Fato nas palavras de Lia de Itamaracá:

*“A ciranda é muito bom, a ciranda é uma confraternização, é onde todo mundo dá-se as mãos, na maior satisfação, alegria. A ciranda não tem preconceito, dança branco, preto, criança, velhos, não tem preconceito. Caiu na roda, dança! Lia morre, mas fica a nota no mundo, o trabalho que Lia fez no mundo, já ficou”.*¹

O que se pretende aqui é valorizar não somente a manifestação cultural da ciranda pernambucana, mas toda a história de décadas de trabalho, dedicação e evolução musical dentro da ciranda promovida pela obra de Lia de Itamaracá. Em 2005 ela fundou o Centro Cultural Estrela de Lia, com apresentações e cursos gratuitos sendo referência

¹ <https://www.brasildefato.com.br/2020/02/27/intervista-lia-de-itamaraca-e-a-ciranda-no-meio-do-mundo>



* C D 2 3 7 1 7 5 4 4 8 2 0 0 *

da divulgação e preservação da ciranda. Infelizmente, por dificuldades financeiras, o Centro hoje funciona parcialmente, comprometendo seu objetivo.

A Rainha da Ciranda é a representação viva dessa arte e deve, portanto, receber todo o apoio e reconhecimento pelo governo federal para preservação e disseminação da ciranda. À luz do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares visando à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputada MARIA ARRAES
Solidariedade/PE



* C D 2 2 3 7 1 7 5 4 4 8 2 0 0 *